



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI Nº971/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a instalação de porta ou grades de aço nas fachadas externas dos estabelecimentos financeiros e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE - MG, por seus representantes legais, APROVAM, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos financeiros localizados no Município de Serra do Salitre, que possuam caixas eletrônicos de autoatendimento, obrigados a instalar nas fachadas externas e nos outros acessos externos, portas ou grades de aço.

Art. 2º. O estabelecimento financeiro que infringir o estabelecido no disposto do art. 1º desta lei, estará sujeitos as seguintes penalidades:

I – advertência na primeira autuação o estabelecimento financeiro será notificado para que cumpra o disposto no art. 1º, regularizando a pendência em até 10 (dez) dias;

II – multa a infração, será aplicada uma multa no valor de 1.000 UFM;

III – Após 30 dias da aplicação da primeira multa o estabelecimento financeiro que não houver cumprido esta lei, será aplicada multa por reincidência com o valor da multa fixado em 2.000 UFM.

§ 1º. A advertência prevista no inciso I será aplicada decorridos 120 dias da publicação desta lei, para o estabelecimento financeiro, que não cumprir o disposto no art. 1º.

§ 2º. Decorridos 30 dias, após a aplicação da segunda multa e persistindo a infração nos termos desta lei, o Município promoverá o cancelamento do Alvará de Funcionamento do estabelecimento financeiro, que só será novamente expedido após o cumprimento das normas previstas nesta lei.

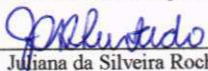
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, 22 de Novembro de 2018.


PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em 27/11/2018.


Juliana da Silveira Rocha Furtado, mat: 7342, Sec. de Gabinete